



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



EMENDA

PROJETO DE LEI Nº 1.010/2020

EMENDA DE 1º TURNO Nº (ADITIVA)
(da Sra. Deputada Julia Lucy)

Ao Projeto de Lei nº 1.010, de 2020, que altera a Lei nº 5.650, de 1º de abril de 2016, Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014 e reestrutura a Carreira de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 1º-A, incluído pelo Art. 3º do referido projeto de lei, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Em caso de duplicidade de autuação pelo mesmo fato gerador, somente terá validade a primeira aplicada.

JUSTIFICAÇÃO

Neste projeto atribui-se a mesma competência de fiscalização a dois órgãos distintos da mesma administração pública. Desta forma, há grande possibilidade de que o usuário seja autuado mais de uma vez pelo mesmo fato gerador, o que causaria *bis in idem*.

Para que se evite o transtorno e o custo do cidadão em fazer duas defesas distintas sobre a mesma infração, é fundamental que se aprove a emenda proposta.

JULIA LUCY

Deputada



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 21:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0096799** Código CRC: **ACC2AEB6**.

